



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25088.27282-10

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 3, de 2025 (nº 307, de 2025, na origem), do Procurador-Geral da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso X, da Constituição Federal, a indicação do Senhor SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada ao Ministério Público da União.*

Relator: Senador **MECIAS DE JESUS**

Submete-se a esta Casa a indicação, pelo Senhor Procurador-Geral da República, do Senhor SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR, Procurador Regional da República, para compor como membro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga destinada ao Ministério Público da União, nos termos do inciso X do art. 103-B da Constituição Federal (CF), do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005.

Na forma do *caput* do § 4º do citado art. 103-B da CF, os membros do CNJ, a quem cabe o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Compete a esta Comissão, de acordo com o RISF e a citada Resolução nº 7, de 2005, proceder à sabatina dos indicados.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25088.27282-10

O Senhor SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR graduou-se em Direito pela Universidade Federal de Rondônia, em 1998, é Especialista em Direito Constitucional pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal (UNIDERP), título obtido em 2011, e Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal de Sergipe, cujo curso foi concluído em 2014.

Membro do Ministério Público Federal desde 2002, Sua Excelência é Procurador Regional da República, promovido, por merecimento em 2014 e lotado no 35º Ofício Cível da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Como Procurador da República, atuou nos Estados de Rondônia, de 2002 a 2007, Alagoas, de 2007 a 2008, e de Sergipe, de 2008 a 2013, tendo oficiado em todas as áreas de atuação do Ministério Público Federal.

Integrou, como membro, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) nos biênios 2017/2019 e 2019/2021.

O indicado foi Procurador do Estado de Rondônia, de 2001 a 2002, e servidor do Ministério Público Federal e do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Registre-se, ainda, que o ilustre membro do *Parquet* é autor do livro *Improbidade Administrativa: Procedimento, sanção e aplicação racional*, e coautor de diversos outros trabalhos científicos sobre Teoria do Direito, Direito Constitucional, Filosofia do Direito e Improbidade Administrativa.

O indicado apresentou as declarações exigidas pelo art. 383 do RISF e pelo art. 5º da Resolução nº 7, de 2005.

Sua Excelência anexou, também, certidões que demonstram regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25088.27282-10

Na mesma direção, apresentou argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, em que demonstrou ter experiência profissional, formação técnica adequada, afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências regimentais para a instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

